



CORREIOS

MALA DIRETA POSTAL 360013024-4 DR/PR

IMPRENSA OFICIAL

iário Justica

Nº 6186

ANO XLVIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 240 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA

ATOS DA PRESIDENCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	14
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	14
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

8	ATOS DA PRESIDENCIA	15
	SECRETARIA	15
ì	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	15
	PROCESSO CÍVEL	. 15
	PROCESSO CRIME	28
	SERVIÇO DE PREPARO	
	SEÇÃO DE DISTRIBUIÇAO	29
	DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
	COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
	Market and the second s	
	COMARCA DA CAPITAL	
	CIVEL	69
	CRIME ,	
	JUIZADOS ESPECIAIS	128
	COMARCA DO INTERIOR	
	The state of the s	
ì	CRIME	
H	JUIZADOS ESPECIAIS	174
	the state of the s	
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	179
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CONTEGEDORIA GENAL DO MINISTERIO FOBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL	180
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	181
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	198

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	219
INTERIOR	222
DIVERSOS	

<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u>

DEPARTAMENTO DA MAGISTRTURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 198-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÔRGÃO ESPECIAL datada de 09 de agosto do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 90.177/2002, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 17º Vara Civel da mesma comarca. Curitiba, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 199-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 09 de agosto do ano em e o contido no protocolado sob nº 90.178/2002, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos

Curitiba, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 200-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 09 de agosto do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 82.125/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor HELDER LUÍS HENRIQUE TAGUCHI, Juiz de Direito da Vara Civel da Comarca de entrância intermediária de Cianorte, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presidios da Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 09 de agosto de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 201-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÔRGÃO ESPECIAL datada de 09 de agosto do ano em rso e o contido no protocolado sob nº 74.776/2002, resolve

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora DENISE DAMO COMEL, Juiza de Direito da Comarca de entrância inicial de Guaraniaçu, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Familia, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Francisco Beltrão.

Curitiba, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 873-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.123/2002, resolve "ad referendum" do egrégio órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 08 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, do Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Paraná, concedidas pela Portaria nº 812-D.M., de 18/07/ 2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época

Curitiba, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 874-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2002, do Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitibá, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

PORTARIA Nº 875-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve INTERROMPER

dade do serviço e a partir de 01 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, da Doutora DÉBORA CARLA PORTELA CASTAN, Juíza, Substituta da 60º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz, concedidas pelo item "b" da Portaria nº 537-D.M., de 20/05/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias restantes em época oportuna Curitiba, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

PORTARIA Nº 876-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve DESIGNAR

	Magistrado	Discriminação
a)	DENISE ANTUNES, Juíza de Direito Substituta da 5ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	19ª Vara Cível da mesma comarca a partir do dia 22 de julho do and em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direite designado, Doutor Everton Luiz Penter Correa, sem prejuízo da demais atribuições
b)	JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	12ª Vara Cível da mesma comarca no dia 22 de julho ao ano em curso em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito designado, Douto Maurício Maingué Sigwalt, sen prejuízo das demais atribuições
e)	LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	18ª Vara Cível da mesma comarca a partir do dia 22 de julho do an- em curso, durante o período d licença para tratamento de saúd concedida ao Juiz de Direit designado, Doutor Everton Lui Penter Correa, sem prejuízo da demais atribuições
d)	LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO, Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	4º Vara Cível da mesma comarca no dia 22 de julho do ano em curso em virtude da licença par tratamento de saúde concedida at Juiz de Direito designado, Doudo Maurício Maingué Sigwalt, sen prejuízo das demais atribuições
e)	MARCELO MAZZALI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana	Comarca de Marilândia do Sul, partir do dia 01 de agosto do an em curso, até ulterior deliberação em virtude de encontrar-se vago cargo de Juiz de Direito

Curitiba, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

PORTARIA Nº 877-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo
em vista o contido no protocolado sob nº 85.089/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar no regime de exceção instaurado junto à 1ª Câmara Civel do Tribunal de Alçada, relativamente aos processos afetos ao Doutor Marcos de Luca Fanchin, a partir do dia 01 de agosto do ano em curso, pelo prazo de 03 (três) meses

Curitiba, 09 de agosto de 2002.

VALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

PORTARIA Nº 878-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.497/2002, resolve

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos periodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

 I - Doutor EDUARDO NOVACKI, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança:
a) - dia 22/07/2002 - Comarca de PARANACITY, em virtude de encontrar-se vago o

cargo de Juiz de Direito titular; b) - dias 23, 24 e 31/07/2002 - Comarca de SARANDI, em virtude das férias forenses

c) - dias 25 e 29/07/2002 - Comarca de MARIALVA, em virtude das férias forenses; d) - dia 26/07/2002 - Comarca de MANDAGUAÇU, em virtude das férias forenses;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO

Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA

Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1º CÂMARA CÍVEL

I' CAMARA CIVEL

Des. Pacheco Rocha – Presidente

Des. Ulysses Lopes

Des. J. Vidal Coelho

Des' Conchità Toniollo

— Sala "Des. Costa Barros" – 3*s-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Angelo Zattar – Presidente Sidney Mora Hirosè Zeni Milani de Moura Sala "Des. Costa Barros" – 4*s-feiras do més - 13:30 horas

3º CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira – Presidente Des' Regina Afonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira – Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 3*s-feiras do mês -

4º CÂMARA CÍVEL

5º CÂMARA CÍVEL

6º CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustos Des. Juir Ramos Braga — Sala "Des. Lauro Lopes" – 4*s-feiras do mês -13:30 horas.

7" CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Ratu
Des. Mário Ratu
Des" Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 2%-feiras do mês - 13:30 hora

8º CÂMARA CÍVEL

Postoleto - Presidente

Des. Ilan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
— Sala "Des. Costa Barros" - 2*s-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Ulysses Lopes J. Vidal Coelho

Nério Spessato Ferreira Regina Afonso Portes Antonio Prado Filho

Des. Automo Fraoo Pilho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des' Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 5's-feira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

S. Sydney Zappa – Presidente

S. Angelo Zattar

S. Wanderfei Resende

S. Octávio Valeixo

S. Gidney Mora

S. Dilmar Kessler

S. Hirosé Zen

S. Hirosé Zen

S. Milani de Moura
Sala "Des. Clodário Portugal" – Segunda e Quarta

feiras do mês – 13:30 horas.

IVAÍ, em virtude das férias forenses;

AUTORIZAR

em virtude das férias forenses

II - Doutor GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, Juiz

Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarc. de Loanda; a) - dias 09, 12 e 18/07/2002 - Comarca de SANTA IZABEL DO

b) - dias 11, 16 e 23/07/2002 - Comarca de NOVA LONDRINA,

III - Doutor JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz Substitu

a) - dia 17/07/2002 - Comarca de IPORÃ, em virtude das férias

b) - dia 18/07/2002 - Comarca de ALTÔNIA, em virtude das férias

Curitiba, 09 de agosto de 2002

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 879-D.M.

o Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito Substituto em

Segundo Grau, a usufruir, a partir de 03 de junho do ano em curso, os

29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos a um período de 1991, asseguradas pela Portaria nº 290-D.M., de 10/02/1993.

Curitiba, 09 de agosto de 2002

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 880-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.500/2002, resolve A U T O R I Z A R

ninados a se afastarem das respectivas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96.639/2002, resolve

da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra:

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

1º CÂMARA CRIMINAL Darcy Nasser de Melo Moacir Guimarães Clotário Por

es. Moacir Guimarães es. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5°s-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

S. Gil Trotta Felles – Presidente ss. Carlos Hoffmann ss. Telmo Cherem ss. Jesus Sarrão ss. Jesus Sarrão Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 5's-feiras do mês · 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz – Preside Des. Darcy Nasser de Melo Des. Gil Trotta Telles

Des, Carlos Hoffmann
Des, Telmo Cherem
Des, Jesus Sarrão
Des, Jesus Sarrão
- Sala "Des, Cloídrio Portugal" - Primeira e Terceira
4*s-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ORGAO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucer
Des. Altair Patitucer
Des. Aractic Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gill Trotta Telles
Des. Moacir Guimardes
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotairo Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. J. Vidal Coelho

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Matonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nétrois Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 6's-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 13:30 horas - Segunda e Quarta 6's-feiras do mês - Sessão Administrativa – 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darey Nasser de Melo
Des. Atlair Patitucci
Des. Acédio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Pacheco Rocha
Des. Guir Trotta Telles
Des. Mosacir Guimaries
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Tellmo Cherem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Autonio Gomes da Silva
Des. Wanderlet Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Ordávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Clotdrio Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.

Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des' Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Yan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hirosé Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des' Denise Martins Arrutda
a Des. Oomingos Ramina
Des' Conchita Toniollo

Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveir
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes"
55's-feiras do mês - 13:30 hori

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DES, Acacio Cambi - Presidente
Des, Ivan Bortoleto
Des, Eli R. de Souza
Des, Celso Rotoli de Macedo
Des, Mendonça de Anunciação
Des, Campos Marques
Des, Mario Ram
Des' Denise Martins Arruda
— Sala "Des, Lauro Lopes," — Segunda e Quarta
5%-feiras do mês - 13:30 horas

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL JUIZ SÉRGIO RODRIGUES – Presidente JUÍZA DULCE MARIA CECCONI JUIZ COSTA BARROS

OUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL.

JUIZ ARNO KNOERR – PRESIDENT
JUIZ EDSON VIDAL, PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala 'Des, Pacheco Jinior'

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO – Presidente JUIZ MIGUEL KFOURI NETO Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL.

JUIZ MIGUEL PESSOA PILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

OITAVA CÂMARA CÎVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ MANASSÉS DE ALBÜQUERQUE – Presidente
JUIZ ANTENOR DEMETERCO JUNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
SAIs "DES. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

JUIZ LUIZ LOPES JUIZ NILSON MIZUTA

sedes, nos períodos adiante descritos, para, em virtude das férias

forenses, presidirem audiências nas comarcas a seguir

- Doutora ÂNGELA REGINA RAMINA DE LUCCA, Juíza

Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de

II - Doutor DANIEL DE AVELAR RIBEIRO, Juiz Substituto da

III - Doutora PATRICIA PELISSARI RIZZO, Juíza Substituta da 51º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso: - dias 15, 17, 22, 23 e 26/07/2002 - Comarca de IBIPORÃ;

VI - Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul:
a) - dia 23/07/2002 – Comarca de GUARANIAÇU;

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ano em curso, atenderem até ulterior deliberação as seguintes Varas:

ano em curso, atenderem até ulterior deliberação as seguintes Varas:

| Juiz Substituto da 58° Seção |
| Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, em |
| Jutica Substituto da 31° Seção |
| Jufica Substituto da 31° Seção |
| Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, em |
| Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, em |
| Judiciária, com sede na Comarca de Godes de Godes do Iguaçu, em |
| Judiciária, com sede na Comarca de Judiciária, com sede na Comarca de Godes do Iguaçu, em |
| Judiciária, com sede na Comarca de Judiciário, em virtude de encontrar| Judiciária, com sede na Comarca de Paranacity, sem ônus de Bosso. Juiza de Direito da 2° ao Poder Judiciário, em virtude de

PORTARIA Nº 881-D.M. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das

agistrados abaixo nominados, para, a partir de 01 de agosto do

b) - dia 29/07/2002 - Comarca de QUEDAS DO IGUAÇU. Curitiba, 09 de agosto de 2002.

42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã: - dia 23/07/2002 - Comarca de BARBOSA FERRAZ

dia 25/07/2002 - Comarca de TIBAGI:

DESIGNAR

TRIBUNAL DE ALCADA

PABX: - (41) 350-2000

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL.
JUIZ RONALD SCHULMAN – Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUELAU ARAŬIO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
SAIa "DES. AMPIĜIO FEIJÓ"
TERCAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

SEGUNALAMARA CHPELISOLADA E E COMPOSIÇÃO INTEGRAL JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente JUIZ MORAES LEITE JUIZ CRISTO PEREIRA JUIZA ROSANA FACHIN JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL I SOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO – Presidente
JUIZ ROGÉRIO COCLHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZA ANNY MARY KUSS JUÍZA MARIA JOSÉ TEIXL 'RA JUIZ PAULO HABITH

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÉA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Sala "Des. Aurélio Feijó" SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL JUIZ JOÃO KOPITOWSKI - Presidente JUIZ EDVINO BOCHNIA JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO JUIZ ALURI CAETANO DA SILVA JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI JUIZ CARLOS MANSUR AKIDA SAIa 'DES. COSTA Pinto' SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIKO NAMUK - Presid JUIZ SÉRGIO ARENHART JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA JUIZ MARQUES CURY

Sala *Des. Aurélio OUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES – Presidente JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI JUIZ RONALD JUAREZ MORO JUIZ LUIZ ZARPELON Sala *Des. Costa Pinto QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ MUNIR KARAM – Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
JUIZ JORGE MASSAD

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ ARVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABBÉCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1° GRUPO - 1° E 3° CÂMARAS CRIMINAIS

JUIZ MUNIR KARAM – Presid JUIZ CUNHA RIBAS JUIZ WALDOMIRO NAMUR JUIZ SÉRGIO ARENHART JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

2° GRUPO - 2" E 4" CÂMARAS CRIMINAIS 2" E 4" QUARTAS - FEIRAS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente JULZ ERACLES MISSIAS - Presidente
JULZ RAPAEL AUGUSTO CASSETARI
JULZ AIRVALDO STELA ALVES
JULZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JULZ TUPI MARON FILHO
JULZ TOPI MARON FULHO
JULZ RONALD JUAREZ MORO
JULZ LULZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segund feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto **Diretor Presidente**

Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP:

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 313-3200 (Informações) Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

TELEFONE	FAX
313-3207	313-3236
313-3234	79
313-3252	
313-3285	
313-3242	313-3295
313-3243	- 5
313-3206	
313-3208	313-3222
313-3265	CONT
313-3220	313-3279
313-3221	- 18
313-3226	1 324
313-3262	- Justine
	1-100
313-3213	313-3276
313-3219	-311604
313-3214	313-3215
313-3217	I-UI-O
	313-3207 313-3234 313-3235 313-3242 313-3243 313-3206 313-3206 313-3226 313-3226 313-3226 313-3226 313-3226 313-3226 313-3213

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna

Assinaturas

Diários Oficial e da Justica Semestral S/ Remessa Postal50.00 Semestral C/ Remessa Potal 160,00 Anual S/ Remessa Postal 100,00 Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de

Curitiba Semestral S/ Remessa Postal ... Semestral C/ Remessa Potal 140,00 Anual S/ Remessa Postal 60,00 Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Munícipio de

Sem Remessa Postal

Criminal e Anexos, Doutora Karin Feuerharmel José Pim c) - dia 29/07/2002 - Comarca de ASTORGA: III - Doutora PATRICIA PELISSARI RIZZO, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do

Com Remessa Postal

no período da tarde dos dias 29 e 31/07/2002 - Comarca de IBIPORÃ, em virtude das férias forenses dos titulares, Doutores Sérgio Aziz Neme e Elsio Crozera; IV - Doutora DÉBORA CARLA PORTELA CASTAN, Juíza

Substituta da 60ª Seção Judiciária, com sede na Con a) - dia 12/07/2002 - Comarca de ARAPOTI, em virtude das férias

forenses do titular, Doutor Luiz Claudio Costa; b) - dia 26/07/2002 - Comarca de SENGÉS, em virtude das férias forenses da titular, Doutora Letícia Zétola Portes. Curitiba, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício PORTARIA Nº 883-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.493/2002, resolve A U T O R I Z A R os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos

especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir I - Doutor DANIEL DE AVELAR RIBEIRO, Juiz Substituto da

42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã: - dia 26/07/2002 - Comarca de FAXINAL, em virtude das férias forenses da Juíza de Direito titular, Doutora Vanessa de Biassio

II - Doutor GUILHERME CUBAS CESAR, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí: dia 26/07/2002 - Comarca de ALTO PARANÁ, em virtude das

PORTARIA Nº 882-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.724/2002, resolve

nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

58ª Seção Judiciária, com sede na comarca de Santo Antonio do

II - Doutor LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na comarca de Arapongas: a) - dia 26/07/2002 - Comarca de CENTENÁRIO DO SUL em férias forenses da titular, Doutora Roseli Maria

b) - dia 26/07/2002 - Comarca de COLORADO, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular da Vara Cível, e das férias forenses da Juíza de Direito titular da Vara

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas

I - Doutor ANDRÉ LUIZ SCHAFRANSKI, Juiz Substituto da

Geller;

forenses do titular, Doutor Léo Henrique Furtado Araújo:

Vara Cível da Comarca de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Vara Cível da Comarca de Uniuarama PAULO BIZERRIL TOURINHO, a Comarca de Palmeira, em virtude Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito Substituto da 23ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa Vara Cível da Comarca de Direito de Direito Substituto da 23ª Poder Judiciária da Comarca de Ponta Grossa

- dia 25/07/2002 - Comarca de BARRAÇÃO, em virtude das férias

Curitiba, 09 de agosto de 2002. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Presidente, em exercício

férias forenses do Juiz de Direito titular, Doutor Valmir

III - Doutor JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra: a)-dias 23 e 26/07/2002 - Comarca de TERRA ROXA, em virtude das férias forenses do Juiz de Direito titular, Doutor João Campos Fischer, b)-dia 24/07/2002 - Comarca de ALTÔNIA, em virtude das férias forenses da Juíza de Direito titular, Doutora Rosângela Faoro; c) - dia 25/07/2002 - Comarca de IPORÃ, em virtude das férias forenses do Juiz de Direito titular, Doutor Luciano Campos de

IV - Doutor JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa:

-dia 11/07/2002 - Comarca de RIO NEGRO, em virtude das férias forenses do Juiz de Direito titular, Doutor Hélio Cesar Engelhardt; V - Doutor LEONARDO RIBAS TAVARES, Juiz Substituto da 35° Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco: a)-dia 05/07/2002 - Comarca de CORONEL VIVIDA, em virtude

das férias forenses do Juiz de Direito titular, Doutor Antonio Franco Ferreira da Costa Neto;

b) - dia 10/07/2002 - Comarca de MANGUEIRINHA em virtude das férias forenses do Juiz de Direito titular, Doutor Plínio Augusto Penteado de Carvalho:

c) - dia 17/07/2002 - Comarca de CLEVELÂNDIA, em virtude das férias forenses da Juíza de Direito titular, Doutora Fabiane

d) - dia 19/07/2002 - Comarca de CHOPINZINHO, em virtude das férias forenses do Juiz de Direito titular, Doutor Paulo Cezar Carrasco Reyes.

Curitiba, 09 de agosto de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

PORTARIA Nº 884-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.046/2002, resolve AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ FOGLIA JÚNIOR, Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana, a se afastar da Comarca de Astorga, para a qual foi designado a fim de atuar com exclusividade e jurisdição plena, para, nos períodos adiante descritos e pelos motivos especificados, presidir audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

a) - dias 04, 05, 08, 09, 10, 23, 24, 25, 26 e 30/07/2002 - Comarca de APUCARANA, em virtude das férias forenses dos Juízes de Direito titulares, Doutores Marcelo Mazzali, Katsujo Nakadomari, Humberto Goncalves Brito e Dalmen de Pinho Tavares

b) - dias 17 e 23/07/2002 - Comarca de JANDAIA DO SUL, em virtude das férias forenses da Juíza de Direito titular, Doutora lanes de Fátima Pallazzo

c) - dias 09 e 25/07/2002 - Comarca de MANDAGUARI, em virtude das férias forenses do Juiz de Direito titular, Doutor

d) - dias 03 e 22/07/2002 - Comarca de MARILÂNDIA DO SUL. em virtude de encontrar-se vago o Juiz de Direito titular Curitiba, 09 de agosto de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 222 /2002

PROTOCOLO Nº: 64782/2002.

REQUERENTE: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DESPACHO: I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a realização de upgrade do equipamento HP 9000 modelo T600 para equipamento HP rp5470/2, através da empresa HEWLETT-PACKARD DO BRASIL S/A, conforme proposta de fls. 4 a 8, no valor de R\$ 292.977.60 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), destinado à Divisão de Suporte Técnico do Departamento de Informática, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93; II - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para

ão de nota de empenho: III - Publique-se. Em 07 de agosto de 2002.

RELAÇÃO Nº 223/2002

PROTOCOLO: 78662/2002

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS .

DESPACHO: (CONVITE N° 55/2002) I – HOMOLOGO o ento de fl. 94, por mim rubricada, da Comissão de Abertura ento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do eto do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, às empresas a) BKS CENTER BRÁS LTDA., nos itens 01 e 03, pelo valor total e global de R\$ entos e cinquenta e sete reais); 39.657.00 (trinta e nove mil, seise e b) MARILUCE DOMINGUES FERNANDES - ME (MASTERPAPER PAPELARIA), no item 02, pelo valor total de R\$ 24.117,00 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais); III -Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de notas de empenho IV – Publique-se. Em 05 de agosto de 2002.

RELAÇÃO Nº 224/2002

PROTOCOLO: 93190/2002

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA.

DESPACHO: I - Autorizo a aquisição de 1.000 (mil) caixas de

papelão reciclado 02 ondas, referência 530 x 450 x 215 - normal, cor 01, destinados à Divisão de Microinformática do Departamento de Informática, através da empresa MICROPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., conforme proposta de fl. 4 (menor preço), no valor de R\$ 2..230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98; Π – Ao Centro de Apoio Administrativo do Funrejus, para emissão de nota de empenho; Π – Publique-se. Em, 07 de agosto de 2002.

RELAÇÃO Nº 225/2002

PROTOCOLO: 93189/2002.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: I – Tendo em vista o que consta do presente ocolado, notadamente da Informação de fl. 354, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, e da informação de bloqueio de fl. 08, do Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, AUTORIZO a aquisição de 500 (quinhentos) pares de calço de poliuretano expandido semi rígido, para embalar CPU, destinados à Divisão de Microinformática do Departamento de Informática, através da empresa TRANTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS LTDA., de acordo com a proposta de fl. 03, pelo valor total de R\$ 3,130,00 (três mil cento e trinta reais), independentemente de medida licitacional de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/1993, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1591, de 15.06.98:

II - Ao Centro de Apoio Administrativo do Funrejus, para os devidos fins;

III - Publique-se.

Em 09 de agosto de 2002.

RELAÇÃO Nº 226/2002

PROTOCOLO: 71636/2002.

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

<u>DESPACHO</u>: (CONVITE N° 52/2002) I – HOMOLOGO o julgamento de fl. 70, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preco e observadas as disposições legais, à empresa SV MIX DO BRASIL LTDA., pelo valor total de R\$ 27.897,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais); III – Ao Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 08 de agosto de 2002.

RELAÇÃO Nº 227/2002

PROTOCOLO: 010.916/1997 INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente expedie notadamente na informação nº 372/2002 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 281/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa AR DUTOS – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado instalado no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, para o período de 29 de julho de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4°, da Lei 8.666/1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III. Publique-se. Em 08 de agosto de 2002.

RELAÇÃO Nº 228/2002

PROTOCOLO: 69459/2002.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

DESPACHO: I - AUTORIZO a publicação de editais de concurso. intimação, impugnação, etc., para diversas Comarcas do interior do Estado, através do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no valor total de R\$ 22.044,00 (vinte dois mil e quarenta e quatro reais), conforme notas fiscais, relacionadas respectivamente às fls. 03 usque 95, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/ 93: II - Ao Departamento Econômico e Financia fins. Em 09 de agosto de 2002.

RELAÇÃO Nº 229/2002

PROTOCOLO: 018 211/1996

INTERESSADO: EMPRESA MPS INFORMÁTICA LTDA. DESPACHO: I - Tendo em vista que o contrato celebrado com a empresa MPS INFORMÁTICA LTDA., objeto do presente protocolizado, atingiu seu termo final em 30/06/2002, em consonância com a regra do artigo 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, declaro extinto o ajuste a partir de 01/07/2002. II Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotar; III Ao Departamento de Informática para ciência; IV – Comunique se; V - Publique-se. Em 09 de agosto de 2002.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 05/2002. TIPO: Menor preço

Contratação de serviço de comunicação de dados para os pontos de acessos remotos ao Tribunal de Justiça.

Destino: Divisão de Suporte Técnico do Departamento de Informática

Data da abertura: 18 de setembro de 2002, às 14:00

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão

retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (<u>licit@tj.pr.gov.br</u>) conforme Portaria nº 09, de 26.12.00, ou ainda, via "Download" através do "site www.tj.pr.gov.br/licitacao

Curitiba, 12 de agosto de 2002 ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Diretor do Departamento do Patrimô

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 26/2002

Resenha da sessão de julgamento realizada aos sete dias do mês de agosto de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio

PROTOCOLO Nº 53.593/2002 TOMADA DE PRECOS Nº 23/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR

A Comissão, por unanimidade de votos. RESOLVE:

01. CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas por

02. JULGAR VENCEDORAS, atendendo o critério de menor preço:

2.1) a empresa ARCLIMA PRODUTOS E SEVICOS LTDA. no item 1, no valor total de R\$ 53.102,40 (cinquenta e três mil, cento e dois reais e quarenta centavos);

2.2) a empresa CURSOMAO LTDA., no item 2, no valor total de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

03. SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, do fornecimento dos equipamentos licitados no presente

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Preside

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 30/2002

PROTOCOLO Nº 33.835/2002

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE LÓGICA E ELÉTRICA DO PRIMEIRO ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02 e no parecer de fls. 16/17, respectivamente do Departamento de Informática e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa WIT INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R\$ 9.682,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para a execução de serviços de rede lógica e elétrica para o 1º andar do Palácio da Justiça, conforme proposta de fls. 12/13, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 16 de julho de 2002. VICENTE TROIANO NETTO, nte do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 58.858/2002 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA CASA DESTINADA PARA USO DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRAÇÃO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 05/07 e no parecer de fls. 19/20, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa VALIATI CONSTRUÇÃO CIVILLTDA., pelo valor de R\$ 14.975,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para a execução de serviços de reparos na casa destinada para uso do Juiz de Direito da Comarca de Barracão, conforme proposta de fls. 08, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8666/93; II – Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 01 de agosto de 2002. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 56.697/2002

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO AVANÇADO DO JUIZADOESPECIAL DE IPANEMA NA COMARCA DE MATINHOS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notac na informação de fls.30/31 e no parecer de fls.42/43, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a ção da empresa P. G. CONSTRUTORA LTDA., pelo valor de R\$ 13.301,04 (treze mil, trezentos e um reais e quatro centavos), para a execução dos serviços de reforma do Posto Avançado do Juizado Especial de Ipanema na Comarca de Matinhos, conforme proposta de fls.34/35, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8666/93; II- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III- Publique-se. Em 31 de julho de 2002. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 09 de agosto de 2002. ADILSON KRONLAND PINTO

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emetido em 12/08/2002

I Divisão de Processo Cível Pauta de Julgamento do dia 20/08/2002 13:30

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Relação No. 2002.03310 de Publicaç	ão	
Pauta de Julgamento da sessão ordinária	a da 1ª Cân	
lizar-se em 20/08/2002 às 13:30 horas,	ou sessões	subsequentes.
ÍNDICE DA PUBLI	CACÃO	
Advogado	Ordem	Processo
Adenilson Cruz	013	0119861-4
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	028	0122583-0
Adriana Soares Lockmann	022	0120312-3
Alceu Conceição Machado Filho Alceu Maron Filho	007	0116821-8
Alessandro Moreira do Sacramento	023 018	0120927-4 0123257-9
riessandro Profetta do Sacramento	021	0120085-1
Alexandre Loyola de Oliveira	027	0121809-5
Amanda Louise Ramajo C. Giusti	010	0118205-2
Amory Ribeiro Pires	019	0119057-0
Ana Eliete Becker Macarini	019	0119057-0
Ana Lucia Macedo Mansur Ana Paula Furiatti de Oliveira	015	0120681-3 0118063-4
André Luiz Campanholo	009	0118164-6
André Luiz Lunardon	030	0122663-3
André Renato Miranda Andrade	010	0118205-2
	027	0121809-5
	036	0119214-5
Andréa Dias da Costa	001	0094445-2
Andrea Bahr Gomes Portes Santos Arnaldo José da Silva	039	0117850-3 0120999-0
Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto	024	0120999-0
Ary Bracarense Costa Junior	018	0123257-9
Beatriz Fonseca Donato	013	0119861-4
Bernardo Carvalho Simões	001	0094445-2
Bruno Moreira Fortes	013	0119861-4
Carla Fabiana Evers Carlos Alberto Farracha de Castro	011	0118486-7
Carlos Alberto Forbeck de Castro	002	0118146-8/01 0118146-8/01
Carlos Alberto Franco Wanderley	002	0118063-4
Carlos Alberto Pereira	029	0122603-7
Carlos Alexandre Negrini Bettes	800	0118063-4
Carlos Arnaldo Falbo Lara	026	0121464-6
Carlos Augusto Antunes	028	0122583-0
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	004	0110994-2 0119686-1
Carlos Roberto Claro	011	0118486-7
Celso Lucinda	035	0074531-7
Cesar Augusto Peres	001	0094445-2
Christianne Regina L. Posfaldo	028	0122583-0
Classic Paris	031	0123128-3
Claudia Regina Rodrigues Claudia Renata Sanson Corat	028	0122583-0
Claudia de Souza Haus	028	0094445-2 0122583-0
Cleide Aparecida Gomes Rodrigues	012	0119686-1
Cynthia Garcez Rabello	028	0122583-0
Daniel Müller Martins	014	0120516-1
Daniela dos Reis	028	0122583-0
Daniele Cristiane Drulla	011	0118486-7
Deise Samara Warken de Souza Delma Sanae Caetano Ota	024	0120999-0 0121313-4
Diego Santos Rossi	023	0120312-3
	034	0125772-9
Edison Rauen Vianna	035	0074531-7
Edmar Hispagnol	026	0121464-6
Edy Ana Ferreira Silveira	025	0121313-4
Eledir Helena Passos Eli Zella Jorge	038	0107605-5
Elian Prado Caetano	007	0116821-8 0116821-8
Eliana de F P de A Lopes da Silva	030	0122663-3
Elizabeth Bertinato	008	0118063-4
Emerson Norihiko Fukushima	020	0119409-4
Eric Garmes de Oliveira	022	0120312-3
Érica Marta Gayatti	034	0125772-9
Érica Marta Gavetti Evaristo Aragão F. d. Santos	020 026	0119409-4 0121464-6
Fábio Bertoli Esmanhotto	036	0119214-5
Fábio de Almeida Braga	018	0123257-9
en e	021	0120085-1
FabionAndré Chedid Silvestre	023	0120927-4
Fabio Goes Acerbi	018	0123257-9
	021 022	0120085-1 0120312-3
	034	0120312-3
Fabiola Polatti C. Flairabfrances	004	0110004.2

Fabiola Polatti C. Fleischfresser

Gisele da Rocha Parente Venancio

Fernando Augusto Sperb

Francisco Braz Neto

Giancarlo Ampessan

Helio Eduardo Richter

Heloisa Maria Freitas

rineu José Peters

João Batista Valim

João Sérgio Rausis

Jair Roberto Pierotto

Igor Leonardo C. Araújo

James Andrei Zucco Jefferson Isaac João Scheer

Joaquim Francisco de O. Abbas

José Anacleto Abduch Santos

Gilceo Jair Klein

Gerson Luiz Dechandt

Flávio Bertoluzzi Gasparino

0110994-2

0116821-8

0122663-3

0116821-8

0123128-3

0123736-5

0121534-3 0122603-7

0120927-4

0119214-5

0094445-2

0074531-7

0119861-4

0118486-7 0123150-5

0121464-6

0107605-5

0121809-5 0120927-4 0123150-5

007

007

041

029

023

001

013

011

032

026

027

0002 . Processo: 0125284-4/01 Agravo Regimental Cível Protocolo: 2002/82336. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1252844 Mandado de Segurança. Impetrante: Antônio Lopes de Noronha Filho. Advogado: Claudia Beatriz Valério Nissel, de Noronha Filho. Advogado: Claudia Beatitz vaierio Nissei, José Augusto Araújo de Noronha. Impetrado: Relator do Man-dado de Segurança 124.911-2. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Silmara Bonatto, Maria Marta Renner Weber Lunar-don, Gisela Dias Chede. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo

Divisão do Órgão Especial Emitido em 12/08/2002 Seção de Registro e Publicação Relação No. 2002.03302

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado Fernando José Curi Staben Processo Ordem 001 0087723-0/06

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator Designado 0001 . Processo: 0087723-0/06 Agravo Regimental Cível Protocolo: 2002/100102. Comarca: Curitiba. Ação Origi-nária: 877230 Recurso C/ Dec. do Cons. da Magistratura. Recorrente: Luzia Aparecida Martins. Advogado: Fernando José Curi Staben. Agravante: Luzia Aparecida Mar Advogado: Fertins. Advogado: Fernando José Curi Staben. Órgão Julga-dor: Órgão Especial. Relator: Des. Jesus Sarrão. Despacho:

Descrição: Despachos Decisórios

1. Luzia Aparecida Martins requer que se dê seguimen 11. Luzia Aparecida Martins requer que se de seguimento aos embargos infringentes constantes de fls. 511/514, em face da decisão de fls. 495/505, não unânime, que lhe aplicou pena por litigância de má-fé. 2. Proferi, à fl. 518, a seguinte decisão: "1. Nego seguimento aos embargos infringentes interpostos por Luzia Aparecida Martins, uma vez que tal recurso, manifestamente incafível, não está previsto pem no Estatuto dos Eurocioná. bível, não está previsto nem no Estatuto dos Funcioná rios Públicos do Estado do Paraná (Lei Nº 6.174/70), nem no Código de Organização e Divisão Judiciária do nem no Codigo de Organização e Divisão Judiciaria do Estado do Paraná e, muito menos, no Regimento Inter-no deste Tribunal de Justiça. Ainda que pudesse ser in-vocado subsidiariamente o artigo 530 do Código de Pro-cesso Civil, que considero inaplicável ao caso, não posso admitir tais embargos infringentes, a vista do dispos-to no preceito legal invocado, que dispõe: Art. 530. Cabem embargos infringentes quando o acórdão não unâ-nime houver reformado, em grau de apelação, a sentença de mérito, ou houver julgado procedente ação resci-sória. Se o desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência (o destaque não consta do original). 2. Ressalto que a embargante Luzia Aparecida Martins foi considerada litigante de má-fé pelo v. Acórdão Nº 5258, constante de fls. 495/505 e publicado em data de 11 de março de 2002. 3. Oportupublicado em data de 11 de março de 2002. 3. Oportunamente, ao arquivo. 4. Intime-se. Curitiba, 25 de abril de 2002". 3. Conforme certidão de fl. 519, "o respeitável despacho de fls. 518, foi publicado no Diário da Justiça desta data. Curitiba, 6 de 5 de 2002". 4. À fl. 522, pelo Chefe da Seção do Órgão Especial, foi lançada a seguinte certidão: "C E R T I D Ã O CERTIFICO que os presentes autos estiveram em poder do advogado Fernando José Curi Staben (PR013460) de 9 de maio de 2002 até 4 de junho de 2002. Curitiba, 4 de junho de 2002". 5. No dia 3 de junho de 2002, às 13:56 horas (protocolo N° 00072505/2002, fl. 525), a peticionária (protocolo Nº 000/2503/2002, 11. 525), a pencionaria requereu "a reconsideração do despacho que inadmitiu o processamento dos citados embargos", conforme se vê pelos termos da petição de fls. 524/525. 6. O pedido de reconsideração formulado por Luzia Aparecida Martins foi indeferido (fl. 526), pelos fundamentos consignados na decisão de fl. 518. 7. Como é sabido, o pedido de reconsideração não suspende o prazo para a interposi-ção do recurso cabível. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. ART. 39 DA LEI N 8.038, DE 28.05.1990 E 317 DO RISTF: PRAZO DE CINCO DIAS. 1. O Agravo deveria ter sido interposto contra a decisão presidencial, que negou seguimento ao pedido e foi publicada a 3/2/2000. E não contra a do Relator, que indeferiu o pedido de reconsicontra a do Relator, que indeferit o pedido de feccisa-deração. 2. E a petição de interposição foi protocolada a 10/2/2000, fora, portanto, do prazo legal de cinco dias (art. 39 da Lei Nº 8.038, de 28.05.1990 e art. 317 do RISTF). 3. Agravo não conhecido, por intempestivo (STF. AGRPET 1898/SP. Rel. Min. Sydney Sanches. Publicado em 22/2/2000). PROCESSUAL CIVIL - MEDI-DA CAUTELAR - EFEITO SUSPENSIVO A RECUR-SO ESPECIAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO -PRAZO. - Presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, é cabível a concessão de medida liminar para conferir efeito suspensivo ao recurso espe-cial. - É pacífico o entendimento, neste Superior Tri-bunal de Justiça, no sentido de que o pedido de reconsideração não interrompe, nem suspende o prazo para a interposição do recurso próprio (STJ. AGRMC 3951/RN. Rel. Min. Garcia Vieira. Publicado em 1º/10/2001. O destaque não consta do original). MANDADO DE SE-GURANÇA. ATO JUDICIAL. ERRO PROCEDIMEN-TAL. - Pedido de reconsideração não suspende prazo recursal, como assente a jurisprudência. Recurso a que se negou provimento (STJ. ROMS. 1744/BA. Rel. Min. Costa Leite. Publicado em 17/9/1999. O destaque não consta do original). AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL NÃO ADMITIDO. INTEMPESTIVIDA-DE DO AGRAVO MANIFESTADO NA INSTÂNCIA ORDINÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. 1. O Tribunal a quo ofereceu fundamentos suficientes para considerar intempestivo o agravo manifestado na instância ordinária. O recurso foi protocolado quando já decorrido o prazo de dez dias contados da data em que proferida a decisão denegatória do pedido de diligênci-as periciais. 2. Irrelevante a argumentação para demons-

trar que o segundo despacho não foi mera decisão a res-peito do pedido de reconsideração formulado pela su-

plicada. 3. Pedido de reconsideração não suspende ou interrompe o prazo recursal (STJ. AGA 176427/MG. Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito. Publicado em 22/ 2/1999. O destaque não consta do original). 8. Há que se destacar, ademais, que o artigo 247 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná dispõe: "Art. 247 - A par-te que se sentir agravada por decisão do Presidente, Vice-Presidente ou do Relator, nas causas pertinentes à compe-tência originária e recursal, salvo quando se tratar de despacho concessivo ou não de efeito suspensivo a qualquer recurso, poderá requerer, dentro de cinco (05) dias, que se recurso, podera requerer, dentro de cinco (oz) dias, que apresentem os autos em mesa, para ser a decisão apreciada, mediante processo verbal e sumário, sem audiência da parte contrária e independentemente de inscrição em pauta" (O destaque não consta do original). 9. A requerente foi intimada da decisão de fl. 526 no dia 17 de junho de 2002 intimada da decisão de 11. 526 no dia 17 de junho de 2004 (vide certidão à fl. 527), porém somente no dia 1º de agosto de 2002 requereu nova reconsideração, "ou não sendo esse o entendimento", que a petição seja recebida como "agravo regimental". 10. Por tais razões, mantenho as decisões proferidas às fls. 518 e 526, uma vez que nada há para ser reconsiderado. 11. Ao agravo regimental, que determino seja autuado, nego seguimento, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente intempestivo. Curitiba, 6 de agosto de 2002. Des. ANTONIO LOPES DE NORONHA R E L A T O R

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Emitido em 12/08/2002 Divisão de Processo Crime Seção da 1º Câmara Criminal Relação No. 2002.03278

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Fabiano Binhara	001	0068930-3
Flávio Cesar Carniatto	001	0068930-3
Luiz Cezar Viana Pereira	001	0068930-3
Mariza Souza	001	0068930-3
Sílvio Binhara	001	0068930-3
Vista ao(s) Advogado (s) - Para	requerimento de	e diligências, de
acordo com o disposto no artigo	10, da Lei nº 8.	038/90 - Prazo :
5 dias EM CARTÓRIO		
Committee of the commit	1 10	

0001 . Processo: 0068930-3 Ação Penal (Cam) Protocolo: 1998/48882. Comarca: Cândido de Abreu. Ação Originária: 970000081 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Olgierde Malanowski. Advogado: Mariza Souza, Luiz Cezar Viana Pereira. Réu: Eduardo Fregonese. Advogado: Sílvio Binhara, Fabiano Binhara, Flávio Cesar Carniatto. Órgão Julgador: 1º Câmara Criminal. Relator: Cesar Cannatto. Orgao Jugado. I Cannata Cannat (PR008107), Sílvio Binhara (PR024459), Fabiano Binhara (PR024460), Flávio Cesar Carniatto (PR024543), Luiz Cezar na Pereira (PR023519)

Emitido em 12/08/2002 Seção da 1ª Câmara Criminal Relação No. 2002.03280

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Joaquim Diniz da Silveira	001	0071080-3
Luiz Carlos Albiero	001	0071080-3
Nataniel Ricci	001	0071080-3

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 5 dias EM CARTÓRIO

0001 . Processo: 0071080-3 Ação Penal (Cam) Protocolo: 1998/75094. Comarca: São João do Ivai. Ação Originária: 9400000454 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Ivens Simão. Advogado: Nataniel Ricci. Réu: Alceu José Guerri, Luiz Antonio Marson. Def.Dativo: Luiz Carlos Albiero. Advogado: Joaquim Diniz da Silveira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Com-plemento: (em Cartório). Motivo: Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Nataniel Ricci (PR012176), Joaquim Diniz da Silveira (PR003750)

Emitido em 12/08/2002 Divisão de Processo Crime Seção de Recursos ao STF e STJ Relação No. 2002.03304

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alvaro Borges Junior	001	0097562-0/02
2	002	0097562-0/03
Ana Cristina de Souza D. Feldhaus	001	0097562-0/02
	002	0097562-0/03
Claudio Dalledone Júnior	001	0097562-0/02
	002	0097562-0/03
Denise Cristina Vieira Samara	001	0097562-0/02
The second state of the second	002	0097562-0/03
Eduardo Ribeiro Caldas	001	0097562-0/02
	002	0097562-0/03
Guilherme Ferraz Lewin	001	0097562-0/02
	002	0097562-0/03
Maria Eugenia Moritz	001	0097562-0/02
	002	0097562-0/03

Vista ao(s) Recorrido(s) - Para contra-razões - Prazo : 15 dias 0001 . Processo: 0097562-0/02 Recurso Especial Crime Protocolo: 2002/83586. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 975620 Recurso em Sentido Estrito.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Sérgio Ricardo Leite Reginato. Advogado: Claudio Dalledone Júnior, Guilherme Ferraz Lewin, Eduardo Ribeiro Caldas, Ass. Acusação: Marcelo Silveira. Advogado: Alvaro Borges Junior, Maria Eugenia Moritz, Denise Cristina Vieira Samara, Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: Eduardo Ribeiro Caldas (PR032153), Guilherme Ferraz Lewin (PR029024), Claudio Dalledone Júnior (PR027347)

0002 . Processo: 0097562-0/03 Recurso Extraordinário Crime Protocolo: 2002/83582. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 975620 Recurso em Sentido Estrito. Recor-rente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Sérgio Ricardo Leite Reginato. Advogado: Claudio Dalledone Jú-nior, Guilherme Ferraz Lewin, Eduardo Ribeiro Caldas. Ass. Acusação: Marcelo Silveira. Advogado: Alvaro Borges Junior, Maria Eugenia Moritz, Denise Cristina Vieira Samara, Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus. Motivo: Para contra-razões

Emitido em 12/08/2002 Divisão de Processo Crime Seção de Recursos ao STF e STJ Relação No. 2002.03305

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Ordem	Processo
001	0117147-1/0
	100000000000000000000000000000000000000

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente 0001 - Processo: 0117147-1/01 Recurso Especial Crime Protocolo: 2002/49407. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 117147100 Recurso Especial Crime. Recorrente: Valdeir Cardoso dos Santos. Advoga-do: Luiz Claudio Nunes Lourenço. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 112/2002

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.012-8.

ADVOGADO: ALTIMAR PASIN DE GODOY.

.. Passo a fixar a reprimenda. Considerando a natureza e a gravidade da infração (natureza leve), os meios empregados (negligência no cumprimento das normas legais e de serviço). os danos para o serviço público (descrédito dos serviços judiciários) e os antecedentes funcionais (técnicamente primário), aplico ao acusado a pena de **advertência** (Código de Organização e Divisão Judiciárias, artigo 187, I, e Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, artigo 5º, I, 6° e 7°, I). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 08 de agosto de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 113/2002

PUBLICAÇÃO DE DEJISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2000.247-0.

ACUSADA: S. F. A. C. F. ADVOGADOS: RONALDO ANTONIO BOTELHO, ROGERIO OSCAR BOTELHO e MARCIA MARTINS ONOFRE

" Diante de tais circunstâncias, aplico a acusada a pena de suspensão por trinta dias (artigo 187, III, do CODJ, e artigos 5°, Suspensad poi tima diagramento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556-CM). Os fatos se verificaram na escrivania da Vara Criminal, sendo de pleno conhecimento do órgão do Ministério Público ali atuante, razão porque deixo de encaminhar peças dos autos ao Ministério Público para fins criminais. P.R.I. Curitiba, 25 de julho de 2002. ass. **Des**. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 11/2002

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 20.08.2002, ÀS 09:00 HS., SALA "DES. ISAÍAS BEVILACOUA", OU SESSÕES SUB-SEOÜENTES:

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 402-2/1/2000.

Recorrente: O.G.S.
Advogados: João Tavares de Lima Filho. Fabrício Massi Salla. Leandro Ambrósio Alfieri.

Carlos Rubens Molli Júnior Corregedor-Geral da Justiça. Recorrido: Des. Domingos Ramina.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 174-2/1/2001.

Recorrentes: J.S.A. L.E.R.C. T.B.M. J.J.M.M.

H.P.S. Advogado: Roberto Machado Filho. Relator: Des. Domingos Ramina.

Processo Administrativo nº 60-0/94

Acusado: C.A.S.N.
Advogados: Eliane da Costa Machado Zenamon. Adilson Luis Ferreira Filho. Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº422-1/99.

Acusado: J.A.P.

Reginaldo Mazzetto Moron. Benedito de Paula. Advogados:

Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 175-9/2000. Acusada:

A.C.M.D.R. Romeu Felipe Cabellar Filho. Advogados:

Renato Andrade. Ana Cláudia Finger.

Des. Corregedor Relator:

Processo Administrativo nº 179-1/2000.

Acusado: J.A.P.

Advogados: Xisto Alves dos Santos

Washington Luiz Knippelberg Martins. Des. Corregedor.

Recurso em Processo de Concurso nº 67-5/2002, de Toledo. Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Nova

Sarandi, Comarca de Toledo Recorrente: Guilherme Griebler Costanzo.

Des. Corregedor. Relator:

Recurso em Processo de Concurso nº 68-3/2002, de Toledo.

Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Nova Sarandi, Comarca de Toledo.

Ricardo Augusto Smarczewski. Des. Corregedor Relator:

Processo de Concurso com Recurso nº 379-6/2001, de Telêmaco

Borba. Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Co-

marca de Telêmaco Broba. Assunto:

Provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Co-

marca de Telêmaco Borba

Paulo Alexandre Verboski. Recorrente:

Des. Corregedor. Relator:

Processo de Concurso com Recurso nº 432-6/2001, de Campina

Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Co-

marca de Campina Grande do Sul.

Provimento do cargo de Titular do Tabelionato de

Notas da Comarca de Campina Grande do Sul.

Recorrente: Arlei Costa Júnior.

Relator:

Processo de Concurso com Recurso nº 54-3/2002, de Marechal Cândido Rondon.

Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Marechal

Cândido Rondon.

Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Guilherme Griebler Costanzo. Ricardo Augusto Smarczewski.

Zenilda Reichardt.

Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 70-5/2002, de Reserva Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Co-

marca de Reserva. Provimento do cargo Oficial de Justiça da Comarca

de Reserva.

Recorrente: Leonardo de Castro Amorim. Celito Lucas

Advogado: Des. Corregedor Relator:

Processo de Concurso com Recurso nº 86-1/2002, de Dois Vizinhos. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizi-

nhos.

Provimento do cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Dois Vizinho

Rudinei Francisco Rech.

Des. Corregedor. Relator:

Processo de Concurso com Recurso nº 229-5/2002, de Pitanga. Remetente:

Doutor Juiz de Direito da Comarca de Pitanga. Provimento do cargo de Oficial de Justiça da Co-Assunto:

marca de Pitanga

Recorrentes: Paulo Cezar Castagnoli. Osvaldo Saugo.

Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 29 de julho de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 360/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocola-do sob o nº 103.201/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 8 de agosto de 2002, Daniel Rodrigues de Quadros, matrícula nº 5.784, Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, com funda-mento no artigo 124, inciso I da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 8 de agosto de 2002. Clayton Camargo Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99.370/2002, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 31 de julho de 2002, a licença especial concedida a Roberto Carlos Nunes de Paula, matrícula nº 5.415, Oficial Judiciário nível B-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, pela Portaria nº 331/2002 relativa ao qüinqüênio compreendido entre 02 de setembro de 1996 e 01 de setembro de 2001, assegurado-lhe o direito de usufruir 12 (doze) dias restantes

Curitiba, 05 de agosto de 2002. Gisieli Perpétua Machado Brotto

ORDEM DE SERVICO Nº 329/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 99.538/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 31 de julho de 2002, a licença especial concedida a Ademar de Bar-ros, matrícula nº 5.100, Copeiro nível B-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal; pela Ordem de Serviço nº 258/2002 relativa ao quinquênio compre-endido entre 25 de junho de 1993 e 27 de dezembro de 1997, assegurado-lhe o direito de usufruir 20 (vinte) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 05 de agosto de 2002. Gisieli Perpétua Machado Brotto Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101.055/2002, resolve

a Suely Ferreira da Silva, matrícula nº 5.308, Bibliotecário nível E-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 1991, partir de 12 de agosto de 2002, com fundamento no artigo 9, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 6 de agosto de 2002. Gisieli Perpétua Machado Brotto Secretária

ORDEM DE SERVICO Nº 332/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo ém vista o contido no protocolado sob nº 100,562/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de julho de 2002, s férias alusivas ao exercício de 2000 de Denise Fleck Rimatrícula nº 5.621, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 292/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 24 (vinte e quatro) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3° da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 8 de agosto de 2002. Gisieli Perpétua Machado Brotto Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

izi-

necessidade do serviço e a partir de 05 de agosto de 12, as férias legais alusivas ao exercício de 2000 de Eli-eth Cristina de Geus, matrícula nº 5.377, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, autorizadas pela Ordem de Servi-pos 317/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 22 (vinte dois) dias restantes oportunamente, de acordo com o § 3º do artigo 149 da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 07 de agosto de 2002. Gisieli Perpétua Machado Brotto Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob 101.907/2002, resolve

CONCEDER

a Mariney Santos, matrícula nº 5.407, Oficial Judiciário nível C-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2002, a partir de 7 de agosto de 2002, com fundamento no artigo 39, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Consti-

Curitiba, 8 de agosto de 2002. Gisieli Perpétua Machado Brotto Secretária

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resenha da sessão de julgamento realizada aos doze dias do mês de agosto de 2002, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital.
Protocolo nº 77.251/2002-TAPR.

Licitação Pública nº 07/2002-TAPR.

Convite nº 05/2002-TAPR.

Objeto: contratação, via empresa seguradora, de seguros para os veículos oficiais da frota deste Tribunal. A Comissão de Licitação, designada pelas Portarias ns. 163/2002 e 253/2002, após nálise detida da documentação, além do exarado na Ata de fls 309, na qual compareceram quatro empresas ao presente certame, a saber: Liberty Paulista Seguros S.A., A. G. F. Brasil Seguros S. A., Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Unibanco AIG Seguros S. A., RESOLVE: 1 – **INABILITAR** a empresa: a) Liberty Paulista Seguros S. A.

por descumprimento do item 1.9 combinado com o item 2, do Capítulo IV do Edital;

III – HABILITAR as demais empresas participantes do certame, e III – Decorrido o prazo recursal do art.109, § 6ºinciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, prossiga-se com as demais formalidades legais.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Luiz de Souza Silva Membro Mauro B. de Macedo Presidente Luiz Roberto de Souza

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

II Divisão Cível Seção de Recursos - Cív Emitido em: 12/08/2002

Relação No. 2002.02186 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Basso	009	0169872-2/03
Adyr Sebastião Ferreira	005	0164732-3/03
Alvaro Jose Pereira	012	0173884-1/01
Antonio Celestino Toneloto	001	0139179-7/02
	010	0169900-1/01
Cláudio Luiz F. C. Francisco	016	0178053-6/01
Cristiane Belinati Garcia Lopes	007	0167657-7/01
Cássio Nagasawa Tanaka	004	0163141-8/01
Daniel Hachem	003	0157043-0/02
	012	0173884-1/01
	014	0175560-4/01
Denilson D. L. De Paula	015	0175756-0/02
Dionisio Olicshevis	014	0175560-4/01
Elmira Muller	011	0170801-0/02
Eustáquio Reis De Mendonça	008	0169176-5/01
Fernando Almeida De Oliveira	011	0170801-0/02
Fernando Cesar Azevedo Penteado	001	0139179-7/02
Flaviano Bellinati Garcia Peres	007	0167657-7/01
Gastão Fernando Paes De B. Jr.	010	0169900-1/01
Genésio Nailor Finger	012	0173884-1/01
Halley Henares Neto	011	0170801-0/02
Helena Mussolino	005	0164732-3/03
Ivanise Neyva D. Kornelhuk	008	0169176-5/01
Iverly Antiqueira Dias Ferreira	006	0166047-7/02
Jair Aparecido Zanin	. 006	0166047-7/02
Jarbas Afonso De O. Pedroza	009	0169872-2/03
José Eli Salamacha	016	0178053-6/01
José Ivan Guimarães Pereira	003	0157043-0/02
José Malikoski	015	0175756-0/02
José Roberto Sapateiro	002	0142182-9/01
Júlio Barbosa Lemes Filho	017	0179305-9/01
Karen Viviane Casado Valesi	007	0167657-7/01
Karina Maria Mehl	016	0178053-6/01
Lauro Fernando Zanetti	002	0142182-9/01
Leonardo Souza	017	0179305-9/01
Luis Guilherme Pegoraro	004	0163141-8/01
Luiz Alexandre Barbosa	013	0174526-8/02
Mauricio Sagboni M. Teixeira	005	0164732-3/03
Maurício Martinez Pereira	015	0175756-0/02
Mitsuyo Fugimoto Stonoga	008	0169176-5/01
Márcio Miatto	004	0163141-8/01
Omires Pedroso Do Nascimento	- 001	0139179-7/02
Onnes i caroso Do i ascinento	010	0169900-1/01
Paulo Afonso Da Motta Ribeiro	009	0169872-2/03
Péricles Araújo G. D. Oliveira	003	0157043-0/02
Roberto Luiz Pedrotti	013	0174526-8/02
Silvia Baschera	013	0173884-1/01
Sueli Cristina Galleli Campos	002	0142182-9/01
Sérgio Antonio Meda	015	0175756-0/02
ocigio i titolilo ivicua	013	01/3/30-0/02

016	0178053-6/0
017	0179305-9/0
007	0167657-7/0
001	0139179-7/0
	017

001. 0139179-7/02 Recurso Especial/Recurso Extraordinário Protocolo: 2001/60564. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária ritiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1391797 Embargos Infringentes. Recorrente: Banestado Leasing S.a. Arrendamento Mercantil. Adv.: Fernando Cesar Azevedo Penteado. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Recorrente: Hipermodal Transportes e Navegação Ltda.Adv.: Omires Pedroso do Nascimento. Adv.: Wilson Naldo Grube. Recorrido: Os Mespos. Desembro. mos. Despacho:

Curitiba, 10 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

002. 0142182-9/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/121956. Matéria: Demais cíveis. Comarca Londrina. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 1421829 Apelação Cível. Autos Complementares: 1200088 Agravo de Instru-mento. Recorrente: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Lauro Fernando Zanetti. Adv.: Sueli Cristina Galleli Campos. Recorrido: Carlos Roberto Piovezzana. Adv.: José Roberto Sapateiro. Despacho:

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso

Curitiba, 11 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente 003. 0157043-0/02 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/119635. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1570430 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000800 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800000800 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: José Ivan Guimarães Pereira. Recorrido: José Ferro. Recorrido: Maurício Ferro. Adv.: Péricles Araújo Gracindo de Oliveira. Despacho:

Diante do exposto, dou seguimento ao recurso Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente 004. 0163141-8/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/109287. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 1631418 Ape-lação Cível. Autos Complementares: 9900000113 Medida Cautelar. Recorrente: Bradesco Leasing S. A. - Arrendamento Mer-cantil. Adv.: Márcio Miatto. Adv.: Luis Guilherme Pegoraro. Recorrido: Eremar César Fonseca. Adv.: Cássio Nagasawa Tanaka. Despacho:

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente 005. 0164732-3/03 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/96511. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1647323 Agravo de Instrumento. Auto-Complementares: 9700065909 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700065909 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700065909 Embargos a Execução. plementares: 970000909 Elimagos a Execução. Autos Complementares: 9700000704 Sequencia Anual. Autos Complementares: 200000070497 Anulação de Ato Jurídico. Recorrente: José Luiz Ribeiro da Silva. Recorrente: Sonia Aparecida Ribeiro de Moura Silva. Adv.: Adyr Sebastião Ferreira. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Mauricio Sagboni Montanha Teixeira. Adv.: Helena Mussolino. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se. Curitiba, 15 de julho de 2002.

DUARTE MEDEIROS Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

006. 0166047-7/02 Recurso Especial Civel Protocolo: 2001/116236. Matéria: Execução. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1660477 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000432 Execução de Título Extra-judicial. Recorrente: Petrobrás Distribuidora S/a. Adv.: Iverly Antiqueira Dias Ferreira. Recorrido: Fortunato Walter Franzo Adv.: Jair Aparecido Zanin. Despacho:

Em face do exposto, nego segui ento ao recurso.

Publique-se. Curitiba, 08 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente

007. 0167657-7/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2001/119664: Matéria: Demais cíveis. Comarca: Te-

lêmaco Borba. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1676577 Apelação Cível. Recorrente: Fibra Leasing S. A.Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Adv.: Karen Viviane Casado Valesi. Recorrido: Francisco dos Santos Almeida. Adv.: Viviane Patrícia Pielak. Despacho: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.
Curitiba, 10 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente 008. 0169176-5/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/126126. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 1691765 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000616 Sequencia Anual. Recorrente: Clecio Sindici Clemente. Adv.: Mitsuyo Fugimoto Stonoga. Adv.: Eustáquio Reis de Mendonça. Recorrido: Caterina Franzil Variola. Adv.: Ivanise Neyva Dozoretz Kornelhuk. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente

09. 0169872-2/03 Recurso Especial Civel
Protocolo: 2001/95247. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba.
Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 1698722 Agravo de Instrumento. Recorrente: Kenzi Kubo. Adv.: Jarbas Afonso de Oliveira Pedroza. Recorrido: Banco Volvo Brasil S/a. Adv.: Adriana Basso. Adv.: Paulo Afonso da Motta Ribeiro. Interessado: Transportadora 2 K Ltda. Interessado: Araceli Kubo. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.
Curitiba, 10 de julho de 2002.

DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente

010. 0169900-1/01 Recurso Especial/Recurso Extraordinário Protocolo: 2001/115432. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1699001 Apelação Cível. Recorrente: Banestado Leasing S/a -Arrendamento Mercantil. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr.Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Recorrido: Hipermodal Transportes e Navegação Ltda. Adv.: Omires Pedroso do Nasci-

mento. Despacho:
Pelo exposto, dou seguimento aos recursos especial e extraordi-

Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Vice-Presidente

Despachos Vice-presidente

011. 0170801-0/02 Recurso Especial Civel
Protocolo: 2001/126397. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Curitiba, Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 1708010 Apelação Cível. Recorrente: Indústria Química Mentox Ltda. Adv.: Elmira Muller. Recorrido: Henprav Transportes Ltda. Adv.: Halley Henares Neto. Adv.: Fernando Almeida de Oliveira. Despacho:

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Curitiba, 09 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

012. 0173884-1/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2001/119634. Matéria: Execução. Comarca: Ubira-tã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1738841 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500000440 Reintegração de Posse. Recorrente: Bradesco Leasing S. A. - Arrendamento Mercantil. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Genésio Nailor Finger. Recorrido: Battistella Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Alvaro

Jose Pereira, Adv.: Silvia Baschera, Despacho: Em face do exposto, nego seguimento ao recurso

Curitiba, 08 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Desnachos Vice-presidente

013. 0174526-8/02 Recurso Especial/Recurso Extraordinário Protocolo: 2001/121949. Matéria: Execução. Comarca: Gojoerê. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1745268 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000157 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Brasil S.a.Adv.: Roberto Luiz Pedrotti. Recorrido: Benedito Vieira. Recorrido: Vicente Mashahiro Okamoto. Adv.: Luiz Alexandre Barbosa. Despa-

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos

Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente

Despactos Vice-presidente

014. 0175560-4/01 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2001/109094. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 1755604 Apelação

Cível. Autos Complementares: 960000714 Execução de Título

Extrajudicial. Autos Complementares: 9700001104 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9700001273 Impugnação ao Valor da Causa. Recorrente: Banco Itaú S/a.Adv.: Daniel Hachem. Recorrido: Espaço Nobre Empreendimentos Imobiliá-rios Ltda.Adv.: Dionisio Olicshevis. Despacho:

Por todas as razões expostas, dou seguim

Publique-se. Curitiba, 09 de julho de 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente

015. 0175756-0/02 Recurso Especial Civel Protocolo: 2001/125309. Matéria: Execução. Comarca: Camba rá. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1757560 Agravo de Instrumento. Recorrente: Casquel Agrícola e Industrial. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Recorrido: Refinadora Catarinense S/a. Adv.: Maurício Martinez Pereira. Adv.: Denilson D. L. de Paula. Adv.: José Malikoski. Despacho:

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso.

Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2002.